



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

Mensagem n° 007 /2026

Cidreira, 25 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, por *superavit*, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 692.139,33, e dá outras providências**” para exame e aprovação dos nobres Edis.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 692.139,33 (seiscentos e noventa e dois mil, cento e trinta e nove reais e trinta e três centavos), a fim de reforçar as dotações orçamentárias da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura, com recursos oriundos do *superávit* financeiro, conforme especificado abaixo:

FR	Aplicação	Superavit R\$	Origem	Programa Orçamentário	Elemento Despesa
701	Máquina de gelo	204.929,22	Convênio FPE n° 3838/2023-SDR- Programa de Incentivo à Agroindustrialização dos Produtos da Agricultura Familiar	11.03.20.608.0158.1237 Incentivo à Produção Pecuária e Pesqueira	4.4.90.52 Equipamentos e material permanente
701	Hortas Comunitárias	191.239,72	Convênio FPE n° 3811/2023-SDR- Desenvolvimento de Hortas Comunitárias: Ação Social e Sustentável	11.03.20.608.0158.1239 Feira de Produtores Rurais / Agroindústria Familiar	4.4.90.52 Equipamentos e material permanente
701	Turismo e Pesca (Turismo Rural- Contêiners)	202.769,01	Convênio FPE n° 713/2023-SETUR- Incentivo ao Turismo Rural de Cidreira, focado na Pesca Artesanal	11.03.20.608.0158.1237 Incentivo à Produção Pecuária e Pesqueira	4.4.90.52 Equipamentos e material permanente
701	Comércio Direto Produtores (Feira Produtores Rurais)	93.201,38	Convênio FPE n° 1771/201 – SEAPDR – Comercialização Direta dos Produtos do Campo-Cidreira	11.03.20.608.0158.1239 Feira de Produtores Rurais / Agroindústria Familiar	4.4.90.52 Equipamentos e material permanente

No mais, a aplicação dos recursos do *superávit* financeiro demonstra responsabilidade fiscal e permite que a Administração Municipal prossiga o planejamento estratégico da Secretaria.

Face ao exposto, contamos com a acolhida favorável dos Senhores Vereadores, e que o referido Projeto seja aprovado por unanimidade.

MARILENE SESSIM FERREIRA
Prefeita Municipal em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

7638

PROJETO DE LEI Nº 008/2026

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, por *superavit*, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 692.139,33, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 692.139,33 (seiscentos e noventa e dois mil, cento e trinta e nove reais e trinta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

11.03.20.608.0158.1237 – Incentivo a Produção Pecuária e Pesca	
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	407.698,23
11.03.20.608.0158.1239.0001 - Feira de Produtores Rurais / Agroindústria Familiar	
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	284.441,10

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei serão provenientes do *superavit* financeiro nos seguintes recursos:

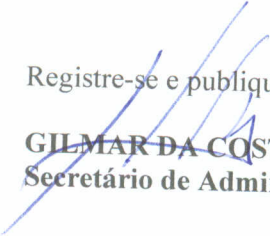
- R\$ 204.929,22 – Convênio FPE nº 3838/2023-SDR-Programa de Incentivo à Agroindustrialização dos Produtos da Agricultura Familiar;
- R\$ 191.239,72 – Convênio FPE nº 3811/2023-SDR-Desenvolvimento de Hortas Comunitárias: Ação Social e Sustentável;
- R\$ 202.769,01 – Convênio FPE nº 713/2023-SETUR-Incentivo ao Turismo Rural de Cidreira, focado na Pesca Artesanal;
- R\$ 93.201,38 – Convênio FPE nº 1771/201 – SEAPDR – Comercialização Direta dos Produtos do Campo-Cidreira.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM


MARILENE SESSIM FERREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.


GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração